

RELATÓRIO MENSAL DE FISCALIZAÇÃO
PERÍODO: NOVEMBRO DE 2022

1. IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: Manoel Carlos Neri da Silva
ENDEREÇO DO CONSELHO: Rua Marechal Deodoro, 2621, Centro, Porto Velho-RO
TELEFONE: (69) 3223-4737
E-MAIL: gabinetecorenro@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz
Nº DO COREN: 287.184
E-MAIL: defisro.coordena@gmail.com
Nº DE SUBSEÇÕES: 03

2. AMBIENTE OPERACIONAL - RECURSOS HUMANOS

Total de Enfermeiros Fiscais	05
Nº de Fiscais em campo	03
Quantitativo de Fiscais que estão em campo (jornada de 30h)	00
Quantitativo de Fiscais que estão em campo (jornada de 40h)	03
Coordenador pertence ao quadro de fiscais concursados	Sim
Nº de Fiscais em funções gerenciais e administrativas - DEFEP	00
Nº de Fiscais em funções gerenciais e administrativas em outros setores	00
Nº de Fiscais afastados	01
Nº de Fiscais em trabalho remoto	00

Total de Auxiliares de Fiscalização	00
Total de Agentes Administrativos	01
Total de estagiários	01

3. DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária anual da Fiscalização	R\$ 570.690,12
Percentual da receita líquida do Coren destinada à Fiscalização	R\$16,51%
Valor Total de despesas executadas com a Fiscalização no mês de referência - mensal	R\$ 51.081,26

4. PROCESSO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Total de inspeções realizadas	20
Inspeções iniciais planejadas	00
Inspeções iniciais realizadas	04
Inspeções de retorno planejadas	24
Inspeções de retorno realizadas	15
Inspeções para atender demandas externas que não estavam no planejamento	01
Total de Instituições fiscalizáveis no Estado (previsão anual)	814
Quantitativo total de instituições fiscalizadas	18
Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana	01
Instituições fiscalizadas no interior	17
Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas	18

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Gonçalves Dias, 191, sala 03 – Centro – CEP: 76-988-055 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 98143-6125

Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa	18
Novos Municípios abrangidos	01
Denúncias recebidas	03
Denúncias diligenciadas	01
Averiguações prévias	00
Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações	190

Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos):	28
Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line):	00
Ouvidorias respondidas pela fiscalização:	02
Público atendido para orientações (presencial e telefone):	153
E-mails respondidos pela fiscalização:	61
Pareceres emitidos:	00
Comissões que há participação da fiscalização:	01
Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida:	22
Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido:	15
Quantidade de ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:	00

5. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - AUTUAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS

Processos de fiscalização autuados	10
Processos de fiscalização em tramitação no Defis	192
Processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação	00

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Gonçalves Dias, 191, sala 03 – Centro – CEP: 76-988-055 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 98143-6125

Processos de fiscalização arquivados	00
Total de Processos que geraram encaminhamentos para outros órgãos:	14
Total de processos que geraram denúncia ética:	00
Total de processos que culminaram em Termo de Ajustamento de Conduta:	00
Total de processos que geraram Ação Civil Pública:	03
Total de Interdição ética:	00
Total de Conciliações realizadas em decorrência do Processo de Fiscalização:	00

6. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES LAVRADAS

Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação.	01
---	----

7. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS

Ilegalidades notificadas:	06
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem.	02
Exercício ilegal de Enfermagem.	01
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem.	03
Inexistência de registro de empresa.	00

Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado.	00
Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro.	00
Inexistência ou número insuficiente de enfermeiros em evento esportivo na proporção indicada por Lei.	00
Irregularidades notificadas:	28
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	15
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	02
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.	01
Exercício irregular da Enfermagem.	03
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais.	05
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.	02

8. DADOS COVID

Total de instituições referência para Covid-19:	-
Número de instituições referência para Covid-19 que foram fiscalizadas no período:	-
Número de inspeções realizadas utilizando o termo Covid-19:	-
Ilegalidades notificadas	-
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem.	-
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem.	-

Exercício ilegal de Enfermagem.	-
Irregularidade:	-
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.	-
Déficit de ENF	-
Déficit de TE/AE	-
Total de processos Covid-19 instaurados pela Decisão Cofen n.º 49/2021 (abril 2021 – agosto 2021)	-
Total de salas de vacina fiscalizadas	-
Total de instituições em que não há controle e registro da temperatura das câmaras frias/geladeiras de armazenamento dos imunobiológicos	-
Total de instituições que não possuem equipamentos de Proteção Individual (EPI) em quantidade suficiente para os profissionais de Enfermagem:	-
Total de instituições que possuem falta de EPI:	-

9. OBSERVAÇÕES

No mês de novembro de 2022 não foi possível realizar todas as fiscalizações planejadas, de modo que o percentual ficou abaixo da meta para o indicador. Todavia, trata-se de situação externa que não está sob a governabilidade do Regional, a exemplo de serviço de saúde que foi integrado à outra Instituição pré-existente e já inserida no cronograma de fiscalização, localidade de difícil acesso (via fluvial), instituição que não foi localizada no endereço indicado no CNES, dentre outros motivos.

No contexto geral, haviam sido planejadas 24 (vinte e quatro) inspeções, de modo que foi possível realizar 20 (vinte) inspeções dentro do mês. As Instituições que estão desativadas ou que tiveram a integralização de serviços não serão objetos de nova diligência. Ademais, não foi possível apurar todas as denúncias dentro do período, o que não significa

que não serão apuradas, mas sim que há a necessidade de mais tempo para organização da logística e efetivação da medida.

Porto Velho-RO, novembro de 2022.

Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz
Chefe do DEFEP - Coren-RO nº 287.184-ENF
Port. Coren-RO nº 029, de 21/01/2021